

Lei n.º 1393 de 21 de Agosto de 1964

Abre um crédito suplementar de
Cr. 7.250.000,00

A Câmara Municipal de São Félix de
Ceta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. 7250000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

1-3-1/8-09-4 - Item VIII - Despesas de viagem de funcionários inclusive esta- dial e condução, mais	250.000,00
--	------------

3-1-1/8-81-3 - Aquisição de gasolina, óleo e outros, mais (Material de Consumo)	1000.000,00
---	-------------

3-2-1/8-82-3 - Aquisição de gasolina, óleo e outros (Material de Consumo) mais	1000000,00
--	------------

3-3-1/8-89-3 - Aquisição de pedregulho, areia, tijolos, cal, cimento e outros (mate- rial de Consumo) mais	1500.000,00
--	-------------

3-3-1/8-89-2 - Para reforma de motonive- ladoras e outros veículos, inclusive aquisi- ção de peças e acessórios (Material Per- manente) mais	1000000,00
---	------------

2-5-1/8-63-3 - Item II - Aquisição de ma- teriais para tratamento de água, mais	1000 000,00
--	-------------

9-3-1/8-93-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas, mais	1500000,00
--	------------

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da suplementa

ção de que trata o artigo anterior, serão cobertas com o recurso previsto no caso de anulação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 21 de Agosto de 1964.

Domicílio José Dias,
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Agosto de 1964.

Leocádio Manuel Fontes
Secretário.